



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDcl no AgRg no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 466.264 - PR
(2014/0016812-0)**

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
EMBARGANTE : SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A
ADVOGADOS : FERNANDO NEVES DA SILVA
ADRIANA BARBOSA DE CASTRO
CRISTINA MARIA GAMA NEVES DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO : MAURO LOBO NOGUEIRA
EMBARGADO : ANDRÉ ZENYR LAGO
EMBARGADO : ALZIRA DARCIE
EMBARGADO : AUGUSTO SOARES MOLINARI
EMBARGADO : DARCY ADROALDO HOFFMANN
EMBARGADO : ARAMIS ANTONIO MOSCALEWSKI LACERDA
EMBARGADO : ROSEMARY ABIB LACERDA
EMBARGADO : CARLOS OLAVO BORIO
EMBARGADO : DAVID ANIZ ASSAD
EMBARGADO : SILAS FABRICIO DE MELO
EMBARGADO : MARIA TEREZA ASSAD
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO E OUTRO(S)
INTERES. : HUGO LOPES
INTERES. : DORIS MARTHA KOPP MAIA
INTERES. : RODOLFO OTTO MAX STUNITZ
INTERES. : JOAO SOUZA PINHO
INTERES. : ISIDORO REPKA
INTERES. : JOSE AMILCAR DE LUCCA
INTERES. : JOEL LEAL HULTMANN
INTERES. : JOSE PAULO CHAPAVAL DOS SANTOS
INTERES. : KARLDIETER WOLF
INTERES. : LUIZ CARLOS MOSCARDINI
INTERES. : LAIS CIBELE DA SILVEIRA GUTIERREZ
INTERES. : ANTONIO RAMAJO PERES
INTERES. : SILVIO PESSOA
INTERES. : MARCIANO MOROZOWSKI
INTERES. : MARTA GLÓRIA GUIANTES DEL BARCO DE JOINEAU
INTERES. : MARCELO JOINEAU
INTERES. : MARCOS KLEINER
INTERES. : OSMAR MATHOSO
INTERES. : PEDRO EDART JUNIOR
INTERES. : ETY CRISTINA FORTE CARNEIRO
INTERES. : AIRTON ESTANISLAU ROCION
INTERES. : ALCEU KOSSATZ BUENO
INTERES. : ALSEDO LEPREVOST
INTERES. : ANTÔNIO CARLOS PICAÑO BRAGA
INTERES. : ANTONIO CLÊNIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
INTERES. : ANTONIO LUIZ PELISSON
INTERES. : ARAMIS DE MACEDO SECUNDINO
INTERES. : AUDENIR ROBERTO RAMOS BIANCHI
INTERES. : BEATRIZ MARIA ALESSIO PELISSON
INTERES. : DIDIO COSTA DA ROCHA LOURES
INTERES. : FELIPE BENICIO TAVARES



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INTERES.	:	FLAVIO DE LACERDA PESSOA
INTERES.	:	GILVANI AZOR DE OLIVEIRA E CRUZ
INTERES.	:	GIOVANNI LODDO
INTERES.	:	ILSON ESTEVAO DE ALMEIDA
INTERES.	:	ISRAEL MAIA
INTERES.	:	JOAO ABUJAMRA JUNIOR
INTERES.	:	JOAO BLEY DO AMARAL
INTERES.	:	JOEL RAMALHO JUNIOR
INTERES.	:	JOAQUIM ROBERTO MUNHOZ DE MELLO
INTERES.	:	LUIZ FORTE NETTO
INTERES.	:	LUIZ SCHWAB
INTERES.	:	MANOEL EUGENIO MARQUES MUNHOZ
INTERES.	:	MARIO MARTINS
INTERES.	:	MERCEDES RAMIRES COLNAGO
INTERES.	:	NEUSA TEIXEIRA PINTO STAHLSCHEMIDT
INTERES.	:	NILCEA RODRIGUES DE REZENDE
INTERES.	:	NOEL DIDIER PACHECO DE CARVALHO
INTERES.	:	OSVALDO RIBEIRO
INTERES.	:	OSWALDO STAHLSCHEMIDT
INTERES.	:	PAULO RENATO SEBRAO
INTERES.	:	PEDRO LAGOS MARQUES FILHO
INTERES.	:	RENATO MONTEIRO DE BARROS FORMIGA
INTERES.	:	ROSELIS DIONIZIO DE OLIVEIRA E CRUZ
INTERES.	:	SÉRGIO ANTÔNIO OLIVEIRA DIAS
INTERES.	:	SERGIO AUGUSTO FLEISCHFRESSER
INTERES.	:	SERGIO PAULO NOGUEIRA SCHEINKMANN
INTERES.	:	ZULMIRA OSSOSKI

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. OCORRÊNCIA. RETIFICAÇÃO.

1. É cabível a correção de erro material do decisório embargado por meio dos embargos de declaração.
2. Embargos de declaração acolhidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da TERCEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 08 de março de 2016(Data do Julgamento)

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Relator



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 466.264 - PR
(2014/0016812-0)**

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
EMBARGANTE : SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADOS : ADRIANA BARBOSA DE CASTRO
CRISTINA MARIA GAMA NEVES DA SILVA E OUTRO(S)
FERNANDO NEVES DA SILVA
EMBARGADO : MAURO LOBO NOGUEIRA
EMBARGADO : ANDRÉ ZENYR LAGO
EMBARGADO : ALZIRA DARCIE
EMBARGADO : AUGUSTO SOARES MOLINARI
EMBARGADO : DARCY ADROALDO HOFFMANN
EMBARGADO : ARAMIS ANTONIO MOSCALEWSKI LACERDA
EMBARGADO : ROSEMARY ABIB LACERDA
EMBARGADO : CARLOS OLAVO BORIO
EMBARGADO : DAVID ANIZ ASSAD
EMBARGADO : HUGO LOPES
EMBARGADO : DORIS MARTHA KOPP MAIA
EMBARGADO : RODOLFO OTTO MAX STUNITZ
EMBARGADO : JOAO SOUZA PINHO
EMBARGADO : ISIDORO REPKA
EMBARGADO : JOSE AMILCAR DE LUCCA
EMBARGADO : JOEL LEAL HULTMANN
EMBARGADO : JOSE PAULO CHAPAVAL DOS SANTOS
EMBARGADO : KARLDIETER WOLF
EMBARGADO : LUIZ CARLOS MOSCARDINI
EMBARGADO : LAIS CIBELE DA SILVEIRA GUTIERREZ
EMBARGADO : ANTONIO RAMAJO PERES
EMBARGADO : SILVIO PESSOA
EMBARGADO : MARCIANO MOROZOWSKI
EMBARGADO : MARTA GLÓRIA GUIANTES DEL BARCO DE JOINEAU
EMBARGADO : MARCELO JOINEAU
EMBARGADO : MARCOS KLEINER
EMBARGADO : OSMAR MATHOSO
EMBARGADO : PEDRO EDART JUNIOR
EMBARGADO : ETY CRISTINA FORTE CARNEIRO
EMBARGADO : AIRTON ESTANISLAU ROCION
EMBARGADO : ALCEU KOSSATZ BUENO
EMBARGADO : ALSEDO LEPREVOST
EMBARGADO : ANTÔNIO CARLOS PICAÑO BRAGA
EMBARGADO : ANTONIO CLÊNIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO : ANTONIO LUIZ PELISSON
EMBARGADO : ARAMIS DE MACEDO SECUNDINO
EMBARGADO : AUDENIR ROBERTO RAMOS BIANCHI
EMBARGADO : BEATRIZ MARIA ALESSIO PELISSON
EMBARGADO : DIDIO COSTA DA ROCHA LOURES
EMBARGADO : FELIPE BENICIO TAVARES
EMBARGADO : FLAVIO DE LACERDA PESSOA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGADO : GILVANI AZOR DE OLIVEIRA E CRUZ
EMBARGADO : GIOVANNI LODDO
EMBARGADO : ILSO ESTEVAO DE ALMEIDA
EMBARGADO : ISRAEL MAIA
EMBARGADO : JOAO ABUJAMRA JUNIOR
EMBARGADO : JOAO BLEY DO AMARAL
EMBARGADO : JOEL RAMALHO JUNIOR
EMBARGADO : JOAQUIM ROBERTO MUNHOZ DE MELLO
EMBARGADO : LUIZ FORTE NETTO
EMBARGADO : LUIZ SCHWAB
EMBARGADO : MANOEL EUGENIO MARQUES MUNHOZ
EMBARGADO : MARIO MARTINS
EMBARGADO : MERCEDES RAMIRES COLNAGO
EMBARGADO : NEUSA TEIXEIRA PINTO STAHLSCHEMIDT
EMBARGADO : NILCEA RODRIGUES DE REZENDE
EMBARGADO : NOEL DIDIER PACHECO DE CARVALHO
EMBARGADO : OSVALDO RIBEIRO
EMBARGADO : OSWALDO STAHLSCHEMIDT
EMBARGADO : PAULO RENATO SEBRAO
EMBARGADO : PEDRO LAGOS MARQUES FILHO
EMBARGADO : RENATO MONTEIRO DE BARROS FORMIGA
EMBARGADO : ROSELIS DIONIZIO DE OLIVEIRA E CRUZ
EMBARGADO : SÉRGIO ANTÔNIO OLIVEIRA DIAS
EMBARGADO : SERGIO AUGUSTO FLEISCHFRESSER
EMBARGADO : SERGIO PAULO NOGUEIRA SCHEINKMANN
EMBARGADO : SILAS FABRICIO DE MELO
EMBARGADO : ZULMIRA OSSOSKI
EMBARGADO : MARIA TEREZA ASSAD
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO E OUTRO(S)

RELATÓRIO

O EXMO. SR. MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA:

Trata-se de embargos de declaração opostos por SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S/A a acórdão assim ementado:

"AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. SEGURO DE VIDA. CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO. SÚMULA N. 211/STJ. BOA FÉ CONTRATUAL. FUNDAMENTO NÃO ATACADO. SÚMULA N. 283/STF. DISSÍDIO NÃO DEMONSTRADO.

1. Afasta-se a alegada violação do art. 535 do CPC quando o acórdão recorrido decide, ainda que sob fundamentos diversos dos apresentados pelo recorrente, o cerne da questão jurídica.

2. Aplica-se o óbice previsto na Súmula n. 211 do STJ quando a questão suscitada no recurso especial, nada obstante a oposição de embargos declaratórios, não tenha sido apreciada pelo Tribunal a quo.

3. Não se afigura contraditória a decisão que afirma a falta de



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

prequestionamento e afasta indicação de afronta ao art. 535 do Código de Processo Civil, uma vez que é perfeitamente possível o julgado encontrar-se devidamente fundamentado sem, no entanto, ter decidido a causa à luz dos preceitos jurídicos desejados pela postulante, pois a tal não está obrigado.

4. A transcrição da ementa ou do inteiro teor dos julgados tidos como divergentes é insuficiente para a comprovação de dissídio pretoriano viabilizador do recurso especial.

5. Agravo regimental desprovido."

Em suas razões, a embargante aponta a existência de erro material no aresto hostilizado, pois, segundo aduz, consta na autuação dos presentes autos o nome de diversos segurados, ora embargados, que não mais fazem parte da demanda.

Pondera que o Tribunal de origem limitou o litisconsórcio ativo em dez demandantes por processo, razão pela qual pugna pelo acolhimento dos aclaratórios a fim de que seja sanado o vício apontado.

É o relatório.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDcl no AgRg no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 466.264 - PR
(2014/0016812-0)**

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. OCORRÊNCIA. RETIFICAÇÃO.

1. É cabível a correção de erro material do decisório embargado por meio dos embargos de declaração.
2. Embargos de declaração acolhidos.

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA (RELATOR):

Assiste razão à embargante.

Compulsando os autos e conforme certidão emitida pela Coordenadoria de Triagem e Autuação de Processos Recursais desta Corte (fl. 1.477), constata-se que, de fato, o Tribunal *a quo* limitou ao total de dez o número de litisconsortes, ora embargados (fls. 870/877).

Contudo, a alteração realizada na origem foi feita conforme certidão de fl. 153, ou seja, os documentos de fls. 155 a 450 e de fls. 456 a 473 foram desentranhados e a documentação dos litisconsortes acostada ao presente feito evidencia que somente os seguintes embargados deveriam figurar na autuação - procurações de fls. 56, 62, 71, 81, 92, 102, 113, 127, 143, 156, 200: Mauro Lobo Nogueira, André Zenyr Lago, Alzira Darcie, Augusto Soares Molinari, Darcy Adroaldo Hoffmann, Aramis Antonio Moscalewski Lacerda, Rosemary Abib Lacerda, Carlos Olavo Borio, David Aniz Assad, Silas Fabricio de Melo e Maria Tereza Assad, o que dá um total de 11 demandantes, diversamente do que foi consignado no acórdão de fls. 870/877.

Dessa forma, determino a retificação da autuação de modo que a partir dessa decisão, conste nas publicações apenas os embargados supramencionados.

Ante o exposto, **acolho os embargos de declaração** tão somente para corrigir o erro material apontado.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TERCEIRA TURMA

Número Registro: 2014/0016812-0 **PROCESSO ELETRÔNICO** **EDcl no AgRg no AREsp 466.264 / PR**

Números Origem: 201200438721 34363620068160001 35992 359920000 9320156 932015601 932015602

EM MESA

JULGADO: 08/03/2016

Relator

Exmo. Sr. Ministro **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**

Subprocuradora-Geral da República

Exma. Sra. Dra. **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Secretária

Bela. **MARIA AUXILIADORA RAMALHO DA ROCHA**

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE	: SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A
ADVOGADO	: FERNANDO NEVES DA SILVA
ADVOGADA	: ADRIANA BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADA	: CRISTINA MARIA GAMA NEVES DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO	: MAURO LOBO NOGUEIRA
AGRAVADO	: ANDRÉ ZENYR LAGO
AGRAVADO	: ALZIRA DARCIE
AGRAVADO	: AUGUSTO SOARES MOLINARI
AGRAVADO	: DARCY ADROALDO HOFFMANN
AGRAVADO	: ARAMIS ANTONIO MOSCALEWSKI LACERDA
AGRAVADO	: ROSEMARY ABIB LACERDA
AGRAVADO	: CARLOS OLAVO BORIO
AGRAVADO	: DAVID ANIZ ASSAD
AGRAVADO	: SILAS FABRICIO DE MELO
AGRAVADO	: MARIA TEREZA ASSAD
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO E OUTRO(S)
INTERES.	: HUGO LOPES
INTERES.	: DORIS MARTHA KOPP MAIA
INTERES.	: RODOLFO OTTO MAX STUNITZ
INTERES.	: JOAO SOUZA PINHO
INTERES.	: ISIDORO REPKA
INTERES.	: JOSE AMILCAR DE LUCCA
INTERES.	: JOEL LEAL HULTMANN
INTERES.	: JOSE PAULO CHAPAVAL DOS SANTOS
INTERES.	: KARLDIETER WOLF
INTERES.	: LUIZ CARLOS MOSCARDINI
INTERES.	: LAIS CIBELE DA SILVEIRA GUTIERREZ
INTERES.	: ANTONIO RAMAJO PERES
INTERES.	: SILVIO PESSOA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INTERES. : MARCIANO MOROZOWSKI
INTERES. : MARTA GLÓRIA GUISANTES DEL BARCO DE JOINEAU
INTERES. : MARCELO JOINEAU
INTERES. : MARCOS KLEINER
INTERES. : OSMAR MATHOSO
INTERES. : PEDRO EDART JUNIOR
INTERES. : ETY CRISTINA FORTE CARNEIRO
INTERES. : AIRTON ESTANISLAU ROCION
INTERES. : ALCEU KOSSATZ BUENO
INTERES. : ALSEDO LEPREVOST
INTERES. : ANTÔNIO CARLOS PICANÇO BRAGA
INTERES. : ANTONIO CLÊNIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
INTERES. : ANTONIO LUIZ PELISSON
INTERES. : ARAMIS DE MACEDO SECUNDINO
INTERES. : AUDENIR ROBERTO RAMOS BIANCHI
INTERES. : BEATRIZ MARIA ALESSIO PELISSON
INTERES. : DIDIO COSTA DA ROCHA LOURES
INTERES. : FELIPE BENICIO TAVARES
INTERES. : FLAVIO DE LACERDA PESSOA
INTERES. : GILVANI AZOR DE OLIVEIRA E CRUZ
INTERES. : GIOVANNI LODDO
INTERES. : ILSON ESTEVAO DE ALMEIDA
INTERES. : ISRAEL MAIA
INTERES. : JOAO ABUJAMRA JUNIOR
INTERES. : JOAO BLEY DO AMARAL
INTERES. : JOEL RAMALHO JUNIOR
INTERES. : JOAQUIM ROBERTO MUNHOZ DE MELLO
INTERES. : LUIZ FORTE NETTO
INTERES. : LUIZ SCHWAB
INTERES. : MANOEL EUGENIO MARQUES MUNHOZ
INTERES. : MARIO MARTINS
INTERES. : MERCEDES RAMIRES COLNAGO
INTERES. : NEUSA TEIXEIRA PINTO STAHLSCHMIDT
INTERES. : NILCEA RODRIGUES DE REZENDE
INTERES. : NOEL DIDIER PACHECO DE CARVALHO
INTERES. : OSVALDO RIBEIRO
INTERES. : OSWALDO STAHLSCHMIDT
INTERES. : PAULO RENATO SEBRAO
INTERES. : PEDRO LAGOS MARQUES FILHO
INTERES. : RENATO MONTEIRO DE BARROS FORMIGA
INTERES. : ROSELIS DIONIZIO DE OLIVEIRA E CRUZ
INTERES. : SÉRGIO ANTÔNIO OLIVEIRA DIAS
INTERES. : SERGIO AUGUSTO FLEISCHFRESSER
INTERES. : SERGIO PAULO NOGUEIRA SCHEINKMANN
INTERES. : ZULMIRA OSSOSKI

ASSUNTO: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Seguro

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE : SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A
ADVOGADOS : FERNANDO NEVES DA SILVA
ADRIANA BARBOSA DE CASTRO
CRISTINA MARIA GAMA NEVES DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO : MAURO LOBO NOGUEIRA
EMBARGADO : ANDRÉ ZENYR LAGO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGADO : ALZIRA DARCIE
EMBARGADO : AUGUSTO SOARES MOLINARI
EMBARGADO : DARCY ADROALDO HOFFMANN
EMBARGADO : ARAMIS ANTONIO MOSCALEWSKI LACERDA
EMBARGADO : ROSEMARY ABIB LACERDA
EMBARGADO : CARLOS OLAVO BORIO
EMBARGADO : DAVID ANIZ ASSAD
EMBARGADO : HUGO LOPES
EMBARGADO : DORIS MARTHA KOPP MAIA
EMBARGADO : RODOLFO OTTO MAX STUNITZ
EMBARGADO : JOAO SOUZA PINHO
EMBARGADO : ISIDORO REPKA
EMBARGADO : JOSE AMILCAR DE LUCCA
EMBARGADO : JOEL LEAL HULTMANN
EMBARGADO : JOSE PAULO CHAPAVAL DOS SANTOS
EMBARGADO : KARLDIETER WOLF
EMBARGADO : LUIZ CARLOS MOSCARDINI
EMBARGADO : LAIS CIBELE DA SILVEIRA GUTIERREZ
EMBARGADO : ANTONIO RAMAJO PERES
EMBARGADO : SILVIO PESSOA
EMBARGADO : MARCIANO MOROZOWSKI
EMBARGADO : MARTA GLÓRIA GUIANTES DEL BARCO DE JOINEAU
EMBARGADO : MARCELO JOINEAU
EMBARGADO : MARCOS KLEINER
EMBARGADO : OSMAR MATHOSO
EMBARGADO : PEDRO EDART JUNIOR
EMBARGADO : ETY CRISTINA FORTE CARNEIRO
EMBARGADO : AIRTON ESTANISLAU ROCION
EMBARGADO : ALCEU KOSSATZ BUENO
EMBARGADO : ALSEDO LEPREVOST
EMBARGADO : ANTÔNIO CARLOS PICANÇO BRAGA
EMBARGADO : ANTONIO CLÊNIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO : ANTONIO LUIZ PELISSON
EMBARGADO : ARAMIS DE MACEDO SECUNDINO
EMBARGADO : AUDENIR ROBERTO RAMOS BIANCHI
EMBARGADO : BEATRIZ MARIA ALESSIO PELISSON
EMBARGADO : DIDIO COSTA DA ROCHA LOURES
EMBARGADO : FELIPE BENICIO TAVARES
EMBARGADO : FLAVIO DE LACERDA PESSOA
EMBARGADO : GILVANI AZOR DE OLIVEIRA E CRUZ
EMBARGADO : GIOVANNI LODDO
EMBARGADO : ILSON ESTEVAO DE ALMEIDA
EMBARGADO : ISRAEL MAIA
EMBARGADO : JOAO ABUJAMRA JUNIOR
EMBARGADO : JOAO BLEY DO AMARAL
EMBARGADO : JOEL RAMALHO JUNIOR
EMBARGADO : JOAQUIM ROBERTO MUNHOZ DE MELLO
EMBARGADO : LUIZ FORTE NETTO
EMBARGADO : LUIZ SCHWAB
EMBARGADO : MANOEL EUGENIO MARQUES MUNHOZ
EMBARGADO : MARIO MARTINS
EMBARGADO : MERCEDES RAMIRES COLNAGO
EMBARGADO : NEUSA TEIXEIRA PINTO STAHLSCHIMIDT
EMBARGADO : NILCEA RODRIGUES DE REZENDE
EMBARGADO : NOEL DIDIER PACHECO DE CARVALHO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGADO : OSVALDO RIBEIRO
EMBARGADO : OSWALDO STAHLSCMIDT
EMBARGADO : PAULO RENATO SEBRAO
EMBARGADO : PEDRO LAGOS MARQUES FILHO
EMBARGADO : RENATO MONTEIRO DE BARROS FORMIGA
EMBARGADO : ROSELIS DIONIZIO DE OLIVEIRA E CRUZ
EMBARGADO : SÉRGIO ANTÔNIO OLIVEIRA DIAS
EMBARGADO : SERGIO AUGUSTO FLEISCHFRESSER
EMBARGADO : SERGIO PAULO NOGUEIRA SCHEINKMANN
EMBARGADO : SILAS FABRICIO DE MELO
EMBARGADO : ZULMIRA OSSOSKI
EMBARGADO : MARIA TEREZA ASSAD
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO E OUTRO(S)

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia TERCEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.